

PROJETO DE LEI N.º 022/2019
DE 11 DE ABRIL DE 2019

Recebido em 22.04.19
Horário 9:50h

Jozeir D'Arc Dias
Secretaria da Câmara Municipal

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.073/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WILSON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “0.003 – Man.do Conv. c/a União Nac.dos Dirig.Mun. do Est.MG”, no Plano Plurianual, para o período de 2018-2021, a qual será vinculada ao programa 1202 – Manut.Revital.do Ensino Fundamental e Infantil, com as seguintes características:

01 – Denominação da ação				
Código: 0.003 – Man.do Conv. c/a União Nac.dos Dirig.Mun. do Est.MG				
02 – Características da ação				
[] Projeto	[X] Nova	[] Contínua	Início previsto: 04/2019	
[] Atividade	[] Em andamento	[X] Temporária	Término previsto: 12/2019	
[x] Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.02 descrição: Fundo Municipal de Educação				
04 – Subunidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.02.03 – Demais recursos da Educação				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
05 – Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2019	07 – Custo e meta p/2020	08 – Custo e meta p/2021	09 – Custo e meta p/2022
Man.do Conv. c/a União Nac.dos Dirig.Mun. do Est.MG	R\$ 1.907,00 100%	R\$		

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 5.203 de 18 de dezembro de 2018 no valor de R\$ 1.907,00 (Um mil novecentos e sete reais) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

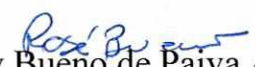
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.02 – Fundo Municipal de Educação
Sub Unidade: 02.02.03 Demais Recursos da Educação
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0402 – Administração Pública Municipal
Ação: 0.003 Man.do Conv. c/a União Nac.dos Dirig.Mun. do Est.MG
Natureza da Despesa: 335041 – Contribuições

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será por anulação da seguinte dotação orçamentária: 020203 12 367 1207 2.111 339030 - 131, no valor de R\$ 1.907,00 (Um mil novecentos e sete reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 11 de abril 2019.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Rose Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha
Sec. Munic. de Educação


THAIS C. P. M. OLIVEIRA
OAB/MG 68.319
PROCURADORA GERAL
DO MUNICÍPIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 022/2019.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2019”.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 1.907,00 (Um mil, novecentos e sete reais) pelos seguintes motivos:

O presente Crédito Especial tem como objetivo a filiação junto à União Nacional dos dirigentes Municipais de Educação UNDIME/MG que é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sendo legitimada a representar o interesses da Educação Municipal juntos às autoridades constituídas, órgão Público, instituições de controle social; atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação em prol de uma Educação Pública de Qualidade para todos. Propor mecanismo para assegurar, prioritariamente a uma educação básica numa perspectiva municipal, buscando a universalização do atendimento. O ensino de qualidade e a escola pública voltada para os interesses de todos e de cada um participar da formulação de políticas educacionais Nacionais e Estaduais, com instâncias decisórias nas diversas esferas de poder, acompanhando sua concretização nos planos, programas e projetos correspondentes; atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação de toda Minas Gerais, em prol de uma educação pública de qualidade; lutar pela qualidade da educação pública, na esfera de competência municipal para todos e cada um dos cidadãos; promover a ética, a cultura de paz, a cidadania, os direitos humanos a democracia e outros valores universais; apoiar, defender e integrar as ações dos municípios, por intermédio dos dirigentes municipais de educação, visando a uma sociedade justa e a uma educação democrática e libertadora.

Sendo assim, a autorização para abertura de crédito suplementar ora solicitada, é extremamente necessário para que o Poder Executivo possa filiar-se à UNDIME/MG.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 11 de abril de 2019.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Rose Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha
Sec. Munic. de Educação